



## REGULAMENTO

### I - DO FESTIVAL

§ 1º - O *Prêmio de Música Canto do Taperá*, é um evento cultural, de natureza musical com abrangência estadual, promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - SP, através da Secretaria da Cultura.

### II - DO OBJETIVO

§ 2º - Oportunizar e incentivar através e a partir dos valores musicais, o surgimento de novos talentos, integrando, aproximando e estimulando a troca de experiências entre músicos de todo o estado, promovendo assim um evento gratuito de qualidade e o intercâmbio cultural entre os mesmos, desenvolvendo e aprimorando essa arte.

§ 3º - Premiar as interpretações que melhor atenderem os quesitos de avaliação.

### III - DA REALIZAÇÃO

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Salto, através da Secretaria da Cultura promove o *1º Prêmio de Música Canto do Taperá*, que será realizado de 10 à 21 de abril de 2018, entre as fases eliminatórias até a final do Festival, na Sala Palma de Ouro situada na Rua Prudente de Moraes, 580 - Centro – Salto.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

§ 5º - As inscrições serão realizadas de 5 de março 2018 até as 16h do dia 04 de abril de 2018, sendo este o prazo final e sem prorrogação.

§ 6º - As inscrições devem ser efetuadas SOMENTE via Internet, através do e-mail: [premiocantodotapera@salto.sp.gov.br](mailto:premiocantodotapera@salto.sp.gov.br) ao qual o candidato deverá enviar os seguintes itens:

- Link do vídeo, de até 4 minutos, postado no site “youtube” com o artista ou dupla cantando, sem edição (*o vídeo pode ser em qualquer formato, porém, devem apresentar nitidez suficiente para o reconhecimento das imagens e do áudio*)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (*anexo 1*)
- Autorização dos pais ou responsável caso o candidato seja menor de idade (*anexo 2*)
- 2 Fotos atuais em alta resolução para divulgação do candidato ou da dupla (*300 ppi*)
- *Playback* da música que será apresentada na fase semifinal (*mp3*)
- Nome da música e compositor que o candidato apresentará na fase final (*caso seja aprovado*)
- Breve currículo de até 5 linhas, que poderá ser apresentado no corpo do e-mail.
- O assunto do email deve ser o nome artístico do candidato ou da dupla.

## **IMPORTANTE: A SOMA DOS ARQUIVOS ANEXOS NÃO PODE ULTRAPASSAR 20MB.**

§ 7º - Não haverá nenhuma cobrança de taxa de inscrição ou participação no presente Festival.

§ 8º - A idade mínima para participação é de 14 anos para artista solo. Em caso de duplas, é necessário que um dos candidatos tenha a idade mínima exigida.

§ 9º - Na fase eliminatória, os candidatos se apresentarão em audição presencial, não podendo interpretar a mesma música já inscrita por outro candidato. Caso isso aconteça a preferência será dada para o artista que efetuou a inscrição anteriormente ao outro candidato, enviando a música *playback* no ato da inscrição.

### V - DA SELEÇÃO

§ 10º - Os arquivos de áudio e vídeo enviados no ato da inscrição serão examinados e avaliados por uma comissão de avaliação. A lista com o nome dos aprovados será divulgada no dia 05 de abril de 2018 no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto. ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br))

§ 11º - Os candidatos pré-selecionados através dos vídeos enviados, deverão se apresentar na fase semifinal com o acompanhamento da música *playback* enviada pelo mesmo no ato da inscrição.

§ 12º - O candidato deverá estar disponível para participar dos seguintes processos da fase de seleção e apresentação final:

- Dia 10/04 (terça-feira) às 19h, apresentação dos candidatos do grupo 1.
- Dia 11/04 (quarta-feira) às 19h, apresentação dos candidatos do grupo 2.
- Dia 21/04 (sábado), às 20h, apresentação dos 10 finalistas e cerimônia de encerramento do Festival de Música.

§ 13º - A relação dos candidatos selecionados para a fase final, será divulgada no dia 12 de abril de 2018 no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br))

### VI - DA APRESENTAÇÃO

§ 14º - Na etapa final, os candidatos apresentarão, a música informada no ato da inscrição, com o acompanhamento da banda oficial do Prêmio de Música.

§ 15º - A ordem das apresentações será definida pela organização do festival.

§ 16º - A comissão julgadora composta por convidados gabaritados, avaliará os participantes nos quesitos: AFINAÇÃO, TEMPO, VOZ, RESPIRAÇÃO, INTERPRETAÇÃO e PRESENÇA CÊNICA.

§ 17º - No caso de empate na nota final, será usado como critério de desempate, o candidato que atingir a maior pontuação no quesito *INTERPRETAÇÃO*.

§ 18º - Caso persista o empate, a comissão julgadora se reunirá para definir o vencedor, sendo essa decisão soberana, irrecorrível e isenta de recursos por meio do candidato.

### VII - DA PREMIAÇÃO

§ 19º - A somatória de notas de cada candidato definirá o vencedor; e a premiação dos finalistas será composta de troféu e prêmio em dinheiro conforme classificação:

- 1ª Lugar - R\$ 2.000,00 + Troféu
- 2º Lugar - Troféu
- 3º Lugar - Troféu

§ 20º - Os vencedores serão chamados na Secretaria da Cultura após o festival, para formalizar os procedimentos de pagamento da premiação.

#### VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

§21º - O ato de inscrição implica na aceitação integral e no cumprimento deste regulamento.

§22º - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os candidatos que descumprirem esse regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos aos demais participantes, comissão julgadora, organizadores ou ao público do festival.

§23º - Os candidatos inscritos, autorizam o uso de *imagem e voz* em todas as mídias sociais, através das publicações feitas pela organização do “1º Prêmio de Música Canto do Taperá”.

§24º - Os candidatos deverão manter ativos, a conta de e-mail e o número de telefone, informados no ato da inscrição, para comunicação por parte da organização do Festival.

§25º - A organização não se responsabiliza por quaisquer gastos dos candidatos, familiares e/ou convidados com hospedagem, alimentação, transporte e outros.

§26º - As dúvidas e omissões levantadas serão resolvidas, soberanamente, pela Comissão Organizadora do Festival.

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ciente e de acordo com este regulamento,

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato ou responsável

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

Nome Artístico do candidato ou da dupla: \_\_\_\_\_

(Solo)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

(Dupla)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

- Já participou de algum Festival de Música ( ) Sim ( ) Não

- Estará disponível nas datas mencionadas no regulamento ( ) Sim ( ) Não

- Caso seja selecionado, qual música irá apresentar na fase **semifinal**? (*enviar playback via email*)

Música: \_\_\_\_\_ Compositor: \_\_\_\_\_

- Caso seja aprovado, qual música irá apresentar na fase **final**?

Música: \_\_\_\_\_ Compositor: \_\_\_\_\_

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável ou candidato



## AUTORIZAÇÃO (ANEXO 2)

**\*caso o candidato seja menor de idade\***

Eu, (pai ou responsável) \_\_\_\_\_

Portador do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Residente à Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Autorizo o(s) menor(es): \_\_\_\_\_

meu (grau de parentesco) \_\_\_\_\_, para fins do

I PRÊMIO DE MÚSICA CANTO DO TAPERÁ 2018.

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

---